



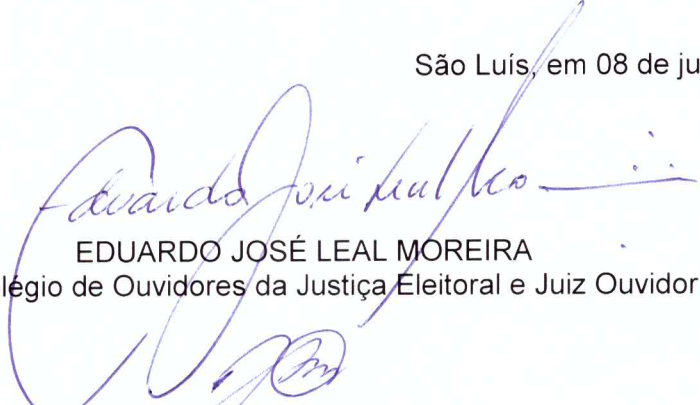
COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL CARTA DE SÃO LUÍS – MA.

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, reunido em São Luís – Maranhão, nos dias **07 e 08 de junho de 2018**, por ocasião da XI Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, considerando que as Ouvidorias representam um instrumento de gestão e de cidadania, contribuindo para a eficiência do serviço público, e, considerando a necessidade de dotar as Ouvidorias de plena capacidade de atendimento ao público, por meio da presente Carta, resolve acordar os seguintes pontos:

- 1) Homologar a criação de **02 (dois)** eixos temáticos de discussão permanente, quais sejam: (1) **Eixo Qualidade do Atendimento ao Eleitor** (Lei 13.460/2017), composta pelos integrantes: Ayrton (SC), Andressa (MS), Maria Cecília (GO), Soraia (MG), Julio Cesar (Paraíba), Ana Paula (Pernambuco), Simone Sales (AP) e Gisele (RJ) como coordenadora deste grupo e (2) **Eixo Ouvidoria Ativa e boas práticas** (Audiência Pública como mecanismo de visibilidade/ divulgação, Mídias Sociais, Ouvidoria vai à Escola etc), composta pelos integrantes: Bulcão (BA), Ana Carolina (CE), Ana Paula (Pernambuco), Doris (AL), Juliana (PI), Leonardo (TO), Simone (AP), Gisele (RJ), Julio (Paraíba), Vanda (SE), Doris (AL) e Ayrton (SC) como coordenador deste grupo;
- 2) Recomendar aos TREs o resgate da proposta das **Cartas de Brasília/2012 e Belém/2015** de reforço da estrutura mínima das Ouvidorias Regionais Eleitorais, desvinculadas das estruturas das Corregedorias ou de outras unidades administrativas, respeitada a autonomia administrativa dos Tribunais, em cumprimento à Resolução CNJ n. 103/2010;
- 3) Recomendar aos TREs e sugerir ao TSE o remanejamento de funções comissionadas para as Ouvidorias, oriundas do rezoneamento dos cartórios eleitorais;
- 4) Recomendar aos Tribunais a permissão de acesso ao **Sistema ELO (consulta) para as Ouvidorias**;
- 5) Recomendar aos Tribunais Regionais que o acesso ao sítio eletrônico das ouvidorias fique em destaque (com URL amigável: ex.: "/ouvidoria");
- 6) Reiterar a solicitação ao TSE para a implementação de mecanismos de classificação da informação (**Lei n. 12.527/2011**) proposta na **Carta de Brasília/2017**;

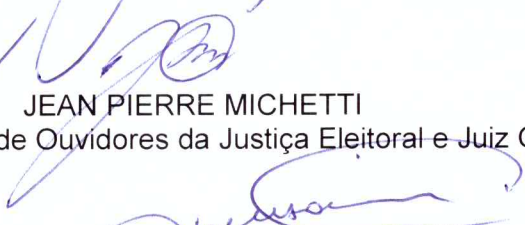
- 7) Solicitar ao TSE a regulamentação da **Lei n. 13.460/2017** (Lei do Usuário do Serviço Público), sem prejuízo da autonomia interna dos Regionais em normatizar a matéria;
- 8) Recomendar que as Ouvidorias participem da revisão da Cartas de Serviços dos Cartórios e das Secretarias dos Tribunais;
- 9) Recomendar aos TREs que observem o disposto na Resolução CNJ n. 103/2010, de forma a incluir em seus normativos internos a criação do cargo de ouvidor substituto.

São Luís, em 08 de junho de 2018.



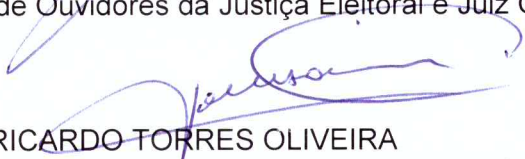
EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA

Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juiz Ouvidor - TRE/MA



JEAN PIERRE MICHETTI

Vice-Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juiz Ouvidor - TRE/RR



RICARDO TORRES OLIVEIRA

1ª Secretário do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juiz Ouvidor - TRE/MG

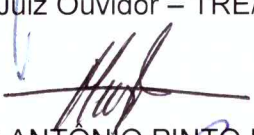


ÁUREA CORUMBA DE SANTANA

2ª Secretária do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e Juíza Ouvidora - TRE/SE



ORLANDO ROCHA FILHO
Juiz Ouvidor – TRE/AL



MARCO ANTÔNIO PINTO DA COSTA
Juiz Ouvidor – TRE/AM



RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Juiz Ouvidor – TRE/CE

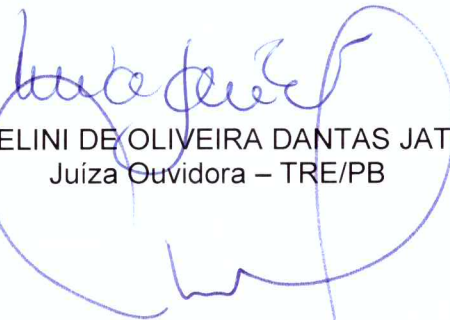




HELIMAR PINTO
Juiz Ouvidor – TRE/ES



JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES
Juiz Ouvidor Substituto – TRE/MA

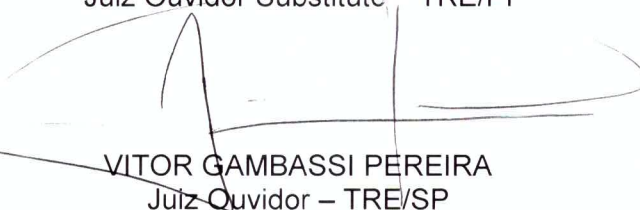


MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ
Juíza Ouvidora – TRE/PB

PEDRO LUÍS SANSON CORAT
Juiz Ouvidor – TRE/PR



PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS
Juiz Ouvidor Substituto – TRE/PI



VITOR GAMBASSI PEREIRA
Juiz Ouvidor – TRE/SP



AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz Ouvidor – TRE/TO

